LEI Nº 4.677 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º. DA LEI Nº 4.666 DE 31 DE JULHO 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS SOB FORMA DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.666 de 31 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O *recebimento de subvenção pelas Comunidades Terapêuticas fica condicionada a oferta de no mínimo 30% (trinta por cento) de vagas gratuitas para pessoas carentes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2.013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal